

CONTRATO DE ADESÃO ANUAL À LICENÇA DE SOFTWARE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: NEW COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO GONÇALVES DOS REIS

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 539.828.001-53

ENDEREÇO: 1TVR NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMAO GLEBA 2 -CHACARA 11 CASA 02

BAIRRO: GLEBA 2

CEP: 72.701-996

TELEFONE: (61) 9 8304-1115

CNPJ: 45.871.523/0001-41

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL:BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:984.023.071-91

ENDEREÇO: QNA 30 LOTE 08 SALA 102

BAIRRO:TAGUATINGA - DF

CEP: 72.110-300

CNPJ:19.372.361/0001-97

TELEFONE:(61) 3202-4565

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DE PREÇOS, FORMA E TERMO DE PAGAMENTO DESCRITAS NO PRESENTE.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª.

ITEM	DETALHAMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
LICENCIAMENTO	CONTROLLER-WEB	VALIDADE 1 ANO
SUPOORTE EM HORÁRIO COMERCIAL	DAS 8:00 ÀS 18:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DE 8:00 ÀS 12:00	VIA ACESSO REMOTO
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	REMOTO	19/12/2024
MENSALIDADE E VENCIMENTO	R\$100,00	VENCIMENTO MENSAL DIA 01
PERÍODO DO CONTRATO	VÁLIDO DE 19/12/2024	ATÉ 18/12/2025

VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª.

ADESÃO: R\$100,00

O CONTRATANTE pagou à CONTRATADA a quantia de R\$100,00 (CEM REAIS), referente a adesão do SOFTWARE emissor de nota fiscal eletrônica.
Entrou pagando R\$100,00 via pix Wendel Nubank dia 20/12/2024

MENSALIDADE: R\$100,00

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$100,00 (CEM REAIS), com vencimento previsto para o dia 01 (UM) de cada mês.
Obs.: Este valor poderá sofrer um reajuste em JANEIRO/2026. Conforme cláusula 20ª.

COMPROMISSOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA 3ª.

FORNECER SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS MODELOS 55 E 65 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA 4ª.

TREINAR OS USUÁRIOS QUE UTILIZARÃO O SOFTWARE (ATÉ 2 HORAS POR TREINAMENTO), NO TOTAL DE 2 (DOIS) TREINAMENTOS PRESENCIAIS.

CLÁUSULA 5ª.

FORNECER SUPORTE REMOTO VIA TEAMVIEWER/ANYDESK.

CLÁUSULA 6ª.

FORNECER SUPORTE TELEFÔNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NÃO EXCEDENDO 1 HORA DIÁRIA.

CLÁUSULA 7ª.

MANTER O SOFTWARE ATUALIZADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

COMPROMISSOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 8ª.

EFETUAR OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO ENVIADO POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS PARA O CONTRATANTE COM VENCIMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM COMUM ACORDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA 9ª.

DISPONIBILIZAR OS FUTUROS USUÁRIOS DO SOFTWARE PARA TREINAMENTO EM HORÁRIO QUE SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

CLÁUSULA 10ª.

FORNECER LOGOMARCA PARA INSERÇÃO NO LAYOUT DA NFE/NFC-E.

CLÁUSULA 11ª.

FICA CIENTE DE QUE O CONTRATANTE POSSUA UM COMPUTADOR COM WINDOWS 10 PRO OU ULTIMATE E INTERNET COM CONEXÃO ESTÁVEL.

11.1 O ENVIO DA NF-E SÓ SERÁ POSSÍVEL ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET.

CLÁUSULA 12ª.

É DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O ENVIO DAS NOTAS FISCAIS DO MÊS PARA A CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 13ª.

FICA CIENTE DE QUE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 100,00 REAIS PARA TREINAMENTO PRESENCIAL EXTRA (ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE DE 2 TREINAMENTOS JÁ INCLUSOS NO CONTRATO).

CLÁUSULA 14ª.

FICA CIENTE QUE EM CASO DA NECESSIDADE DA REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE (FORMATIZAÇÃO/ PERDA/ ROUBO OU TROCA DE COMPUTADOR OU HD) SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 100,00 REAIS

CLÁUSULA 15ª.

FICA CIENTE DE QUE A EMPRESA BW CERTIFICADOS & SISTEMAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR TENTATIVAS DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS FORA DO PRAZO PERMITIDO POR LEI.

CLÁUSULA 16ª.

FICA CIENTE QUE A CONTRATANTE É RESPONSÁVEL POR BACKUPS DE SEGURANÇA DAS SUAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) E NOTAS FISCAIS DO CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-E).

CLÁUSULA 17ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE VISITA IMPRODUTIVA SERÁ COBRADA A TAXA DE R\$30,00 REAIS (TRINTA REAIS) NO MOMENTO DA VISITA.

CLÁUSULA 18ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE TROCA DO CNPJ E/OU RAZÃO SOCIAL SERÁ COBRADO UMA TAXA DE R\$ 200,00 REAIS REFENTE AO REGISTRO DOS DADOS DA NOVA EMPRESA.

INADIMPLEMENTO, REAJUSTE, RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

CLÁUSULA 19ª.

EM CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE QUANTO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO, MULTA PECUNIÁRIA DE 2%, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO.

EM CASO DE COBRANÇA JUDICIAL, DEVEM SER ACRESCIDAS CUSTAS PROCESSUAIS E 20% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CLÁUSULA 20ª.

OS VALORES DE MENSALIDADES ORA PACTUADOS PODERÃO SER CORRIGIDOS, DE FORMA ANUAL, PELO IGPM OU OUTRO INDEXADOR QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO. A CORREÇÃO DAR-SE-Á PERIODICAMENTE A CADA 12 (DOZE) MESES, TODO MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA 21ª.

FICA CIENTE DE QUE EM CASO DE DESISTÊNCIA DA CONTRATANTE SERÁ COBRADA MULTA RESCISÓRIA (10%) PROPORCIONAL AO TEMPO RESTANTE PARA O TÉRMINO DO CONTRATO.

CLÁUSULA 22ª.

CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DA MENSALIDADE DENTRO DO VENCIMENTO, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE O SOFTWARE APÓS 3 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, IMPEDINDO ASSIM O USO DESTES. O DESBLOQUEIO SERÁ REALIZADO MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 23ª.

O PRESENTE CONTRATO RENOVAR-SE Á AUTOMÁTICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, POR ESCRITO À MÃO DE PRÓPRIO PUNHO OU POR E-MAIL, POR QUALQUER DAS PARTES, ATÉ 30 DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.

CLÁUSULA 24ª.

FICA ELEITO O FÓRUM DE BRASÍLIA PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES NÃO SOLUCIONÁVEIS AMIGAVELMENTE.

**CONTRATO DE ADESÃO - NEW COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS
LTDA.docx**

Documento número #e80040aa-6025-44e7-b3f5-6b86c134d3ec

Hash do documento original (SHA256): 0b1bf714321cbdc59c1dfcd78a45cbe69a96fddaa7d5398cabc7690e0c1a37e6

DOCUMENTO CANCELADO**Log**

09 jan 2025, 09:54:31	Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f criou este documento número e80040aa-6025-44e7-b3f5-6b86c134d3ec. Data limite para assinatura do documento: 08 de fevereiro de 2025 (09:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 jan 2025, 09:58:43	Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de janeiro de 2025 (17:06).
09 jan 2025, 09:58:43	Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f adicionou à Lista de Assinatura: newmoveis.financeiro@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RONALDO GONÇALVES DOS REIS, CPF 539.828.001-53 e Telefone celular *****2121, com hash prefixo 672a1c(...).
31 jan 2025, 17:06:17	Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número e80040aa-6025-44e7-b3f5-6b86c134d3ec não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e80040aa-6025-44e7-b3f5-6b86c134d3ec, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.